



ARP/4/2018

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

**BENEFICIÁRIA:** Mercearia Indianópolis Ltda. - EPP

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais para reforma, manutenção predial e reposição de estoque.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 93/2017 (Lotes 3, 8 e 9)

**GERÊNCIA RESPONSÁVEL:** Gerência-Geral de Suporte Logístico (GSL).

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS**, com sede na Rua Rodrigues Caldas, 30, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CNPJ nº. 17.516.113/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, Deputado Adalclever Ribeiro Lopes, e pelo seu 1º-Secretário, Deputado Rogério Correia de Moura Baptista, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a sociedade empresária **Mercearia Indianópolis Ltda. - EPP**, estabelecida na Rua Indianópolis, 907, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 17.263.096/0001-83, por seu representante legal, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, a seguir designada apenas como ARP, tendo em vista o disposto no EXPJ/87/2018, da Procuradoria-Geral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o resultado do Pregão Eletrônico nº 93/2017, homologado pelo Diretor-Geral do referido órgão em 1 / 2018, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, no Decreto nº 46.311/2013 e na Deliberação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 2.598/2014, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente é o registro de preços para aquisição de materiais para reforma, manutenção predial e reposição de estoque, conforme especificações constantes do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico n.º 93/2017 e do item 2.1 desta.

### 2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - São os seguintes os itens integrantes desta ARP e seus respectivos preços:







## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/4/2018

## LOTE 3 – papeladeiras, toalheiros e saboneteiras

Item	DESCRIÇÃO	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário	Valor Total
1	Papeleira/suporte para papel higiênico, para rolo de 300 a 400 metros, com tranca, em aço inox, referência Aurimar ou similar	40	pç	932906	92,50	3.700,00
2	Saboneteira manual de parede, temporizada, com acionamento manual e fechamento automático, para sabonetes líquidos, detergentes, acabamento em aço inox 304 polido, botão de acionamento em aço inox 304, sistema de fixação com suporte em aço inox 304 à parte e parafuso antifurto, capacidade aproximada de 800ml a 1000ml, com visor acrílico transparente, com tampa de acesso para abastecimento presa ao corpo, sem chave. Referência Biovisium, Saboneteira Inox 1000ml ou similar.	40	pç	1273990	149,70	5.988,00
3	Toalheiro americano jr., para interfolhas 3 dobras, nos tamanhos aproximados de 20x27cm, com tranca, tampa em aço inox e fundo pintado, tinta epóxi pó, na cor preta, referência Aurimar ou similar.	50	pç	701	59,04	2.952,00
<b>PREÇO</b>						<b>12.640,00</b>

## LOTE 8 – tubos, conexões e registros

Item	DESCRIÇÃO	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário	Valor Total
1	Ligação flexível ½" x 0,40 m, em metal cromado	30	pç	93459	12,19	365,70
2	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 20 mm x ½", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	60	pç	652954	0,46	27,60
3	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 25 mm x ¾", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	60	pç	645362	1,05	63,00
4	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 40 mm x 1.¼", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	60	pç	709085	1,92	115,20
5	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/ registro 60 mm x 2", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	1018914	6,06	303,00
6	Adesivo Plástico p/ PVC – 850 g	20	frasco	192031	23,52	470,40
7	Bucha de redução 25 x 20 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	523526	0,21	2,10
8	Bucha de redução 40 x 25 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	701653	1,75	35,00
9	Bucha de redução 50 x 20 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	768855	1,69	33,80
10	Bucha de redução 50 x 25 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	701661	1,79	17,90
11	Bucha de redução 50 x 40 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	271187	1,52	60,80
12	Bucha de redução 60 x 50 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	552585	2,53	50,60
13	Bucha de redução 85 x 60 mm, soldável, para água fria, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	1301152	10,70	107,00
14	Bucha de redução com rosca para água fria – Ø ¾" x Ø ½", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	718084	0,50	10,00
15	Cap PVC soldável p/ água fria 20mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	1053132	0,58	11,60
16	CAP PVC soldável p/ água fria	20	pç	1053140	0,60	12,00







# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/4/2018

	25 mm, referência Tigre, Amanco ou similar					
17	CAP PVC soldável p/ água fria 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	1083317	1,75	35,00
18	Fita veda rosca – 18 mm x 50 m	50	und	767131	3,00	150,00
19	Joelho 45° soldável p/água fria 20 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	710385	0,45	9,00
20	Joelho 45° soldável p/água fria 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	568040	0,77	23,10
21	Joelho 45° soldável p/água fria 40 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	710393	3,53	105,90
22	Joelho 90° soldável com rosca e bucha de latão 20 mm x 1/2", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	653098	1,96	98,00
23	Joelho 90° soldável com rosca e bucha de latão 25 mm x 3/4", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	653101	2,69	26,90
24	Joelho 90° soldável p/água fria 20 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	100	pç	568066	0,18	18,00
25	Joelho 90° soldável p/água fria 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	100	pç	638528	0,23	23,00
26	Joelho 90° soldável p/água fria 40 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	710415	2,06	103,00
27	Joelho 90° soldável p/água fria 50 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	645338	1,84	18,40
28	Joelho 90° soldável p/água fria 60 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	652989	11,52	115,20
29	Luva soldável p/água fria 20 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	568082	0,18	9,00
30	Luva soldável p/água fria 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	553590	0,28	14,00
31	Luva soldável p/água fria 40 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	568090	1,52	15,20
32	Luva soldável p/água fria 50 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	553611	1,75	17,50
33	Luva soldável p/água fria 60 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	un	653004	5,66	283,00
34	Luva soldável p/água fria 75 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	un	711330	12,10	121,00
35	Luva soldável, com rosca e bucha de latão 20 mm x 1/2", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	763810	1,70	34,00
36	Luva soldável, com rosca e bucha de latão 25 mm x 3/4", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	356646	2,36	23,60
37	Plug PVC roscável 1/2", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	997617	0,22	2,20
38	Plug PVC roscável 3/4", em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	362700	0,47	4,70
39	Registro de gaveta acabamento bruto Ø 3/4", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar.	10	pç	1303139	15,46	154,60
40	Registro gaveta acabamento bruto Ø 1 1/4", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar	10	pç	354244	30,20	302,00
41	Registro gaveta acabamento bruto Ø 1", bronze. Referência de marcas: Deca, Docol, Fabrimar ou similar	5	pç	1326511	22,56	112,80
42	Registro gaveta acabamento bruto Ø 1/2", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar	10	pç	367699	13,67	136,70
43	Registro gaveta acabamento bruto Ø 2", bronze. Referência: Deca, Docol, Fabrimar ou similar.	10	pç	1157795	68,95	689,50
44	Solução limpadora 1000.cm <sup>3</sup>	10	frasco	976989	28,25	282,50







## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/4/2018

45	Tê 90° de redução soldável p/água fria 40 x 25 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	712736	4,05	40,50
46	Tê 90° - PVC soldável p/água fria 20 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	356514	0,37	14,80
47	Tê 90° - PVC soldável p/água fria 25 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	356522	0,43	8,60
48	Tê 90° - PVC soldável p/água fria 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	712396	4,35	87,00
49	Tê 90° - PVC soldável p/água fria 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	357626	4,38	43,80
50	Tê 90° - PVC soldável p/água fria 60 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	746630	11,37	113,70
51	União soldável p/água fria 60 mm, em PVC, referência Tigre, Amanco ou similar	50	un	617423	29,48	1474,00
52	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 20 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	180	m	501794	1,47	264,60
53	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 25 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	120	m	501727	1,91	229,20
54	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 32 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	m	501719	3,43	102,90
55	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	90	m	382922	4,65	418,50
56	Tubo de PVC rígido soldável para água fria 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	60	m	501654	7,76	465,60
57	Anel de borracha – 100 mm, para acoplamento em tubo de esgoto com virola, compatível com as marcas Tigre, Amanco ou similar	10	pç	755362	1,31	13,10
58	Anel de borracha – 150 mm, para acoplamento em tubo de esgoto com virola, compatível com as marcas Tigre, Amanco ou similar	10	pç	711713	6,69	66,90
59	CAP de PVC para esgoto primário 100 mm, ref. Tigre, Amanco ou similar	10	pç	1053175	3,50	35,00
60	CAP de PVC para esgoto primário 150 mm, ref. Tigre, Amanco ou similar	10	pç	1402340	15,01	150,10
61	Dispositivo anti-infiltração para caixa sifonada em PVC – 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	96636	12,45	124,50
62	Joelho 45°- PVC para esgoto primário 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	34282	3,90	117,00
63	Joelho 45°- PVC para esgoto primário 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	710610	22,73	227,30
64	Joelho 45°- PVC para esgoto primário 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	29556	0,89	44,50
65	Joelho 45°- PVC para esgoto primário 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	451746	1,75	35,00
66	Joelho 45°- PVC para esgoto primário 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	un	655325	3,53	70,60
67	Joelho 90° - PVC para esgoto primário 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	195944	3,08	92,40
68	Joelho 90° - PVC para esgoto primário 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	710628	22,18	221,80
69	Joelho 90° - PVC para esgoto primário 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	927260	0,72	21,60
70	Joelho 90° - PVC para esgoto primário 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	451754	1,45	43,50
71	Joelho 90°- PVC para esgoto primário 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	un	634085	3,17	63,40







# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/4/2018

72	Junção Simples – PVC para esgoto primário 100 x 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	711764	10,67	213,40
73	Junção Simples – PVC para esgoto primário 100 x 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	20	pç	236187	34,60	692,00
74	Junção Simples – PVC para esgoto primário 150 x 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	711314	68,04	680,40
75	Luva simples de PVC para esgoto série normal 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	50	pç	553565	2,91	145,50
76	Luva simples de PVC para esgoto série normal 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	pç	1296400	13,06	391,80
77	Luva simples de PVC para esgoto série normal 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	553581	0,52	20,80
78	Luva simples de PVC para esgoto série normal 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	40	pç	702455	1,36	54,40
79	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 100 x 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	927244	6,42	64,20
80	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 50 x 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	554677	3,11	31,10
81	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 75 x 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	712450	6,23	62,30
82	Tê sanitário – PVC para esgoto primário 75 x 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	10	pç	675580	6,21	62,10
83	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/viola - esgoto primário 100 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	90	m	927180	6,59	593,10
84	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/viola - esgoto primário 150 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	90	m	638404	18,79	1691,10
85	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/viola - esgoto primário 40 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	120	m	638420	2,64	316,80
86	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/viola - esgoto primário 50 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	60	m	713082	4,31	258,60
87	Tubo de PVC rígido, com ponta, bolsa/viola - esgoto primário 75 mm, referência Tigre, Amanco ou similar	30	m	568554	7,30	219,00
<b>PREÇO</b>						<b>14.700,00</b>

## LOTE 9 – válvulas de descarga e seus acabamentos

Item	DESCRIÇÃO	Qte	un	Código no Portal de Compras	Valor Unitário	Valor Total
1	Acabamento para válvula de descarga cromado, marca Docol, modelo Square Salvágua – código 00449506	10	pç	234761	92,48	924,80
2	Acabamento para válvula de descarga Hydra Duo Flux – código 4900.C.DUO	10	pç	420727	108,73	1.087,30
3	Reparo para válvula de descarga modelo Docolbase – 1 ½"	20	cj	76180	32,91	658,20
4	Reparo para válvula de descarga modelo Docolbase – 1 ¼"	20	cj	76201	32,91	658,20
5	Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Duo Flux – 1 ½"	20	cj	108987	54,82	1.096,40
6	Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Duo Flux – 1 ¼"	20	cj	81353	54,82	1.096,40
7	Válvula de descarga Docol base – diâmetro 1 1/2" (baixa pressão) – código 01021500 ou similar	10	pç	267740	84,87	848,70
8	Válvula de descarga Docol base – diâmetro 1 1/4" (alta pressão) – código 01051300 ou similar	10	pç	149489	82,60	826,00
9	Válvula de descarga Hydra Duo Flux base – diâmetro 1 1/2" (baixa pressão) – código 2545 C.112 ou similar	10	pç	118125	155,01	1.550,10







## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/4/2018

10	Válvula de descarga Hydra Duo Flux base – diâmetro 1 1/4" (alta pressão) – código 2545 C.114 ou similar	10	pç	1016261	155,01	1.550,10
11	Acabamento Elegance cinza, código A604280165, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	20	pç	1608312	93,15	1.863,00
12	Mecanismo de comando, código A604282000, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	10	pç	1608339	40,98	409,80
13	Obturador coaxial com cone especial, código A609159870, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	10	pç	1608347	85,32	853,20
					<b>PREÇO</b>	<b>13.422,20</b>

### 3 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS

**3.1-** A BENEFICIÁRIA deverá fornecer os materiais com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

**3.2-** O prazo máximo para o fornecimento integral do material será de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento

**3.3-** A data de fabricação dos materiais dos lotes abaixo descritos deverá ser o relacionado, conforme descrito a seguir:

Nº do lote	Itens	Período
8	6 e 44	Pelo menos 85% do prazo de validade do produto a transcorrer a partir do seu recebimento pela ALMG.

**3.4-** Todos os materiais deverão ter garantia contra defeitos.

**3.4.1-** A BENEFICIÁRIA prestará garantia dos materiais pelo período mínimo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelo período de garantia de fábrica, prevalecendo aquele que for mais vantajoso para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

**3.4.2-** A BENEFICIÁRIA terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação do fato, para providenciar a substituição dos materiais com vício ou defeito, correndo às suas expensas todas as despesas necessárias para tanto.

**3.4.3-** Os materiais com qualquer avaria ou que forem julgados inadequados pela fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR deverão ser substituídos no mesmo prazo do subitem anterior.

**3.4.4-** Todas as despesas necessárias para efetuar a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo da BENEFICIÁRIA.

**3.5-** Na eventualidade de danos causados ao patrimônio do ÓRGÃO GERENCIADOR, a seus servidores ou terceiros, efetuados pela BENEFICIÁRIA

6







## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/4/2018

cumprimento do objeto, por sua culpa ou dolo; esta deverá proceder à indenização respectiva.

**3.6-** Todos os materiais descritos no objeto deste edital deverão ser entregues no ÓRGÃO GERENCIADOR, à Rua Martim de Carvalho, 94, subsolo, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, no horário de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade, material e fabricante, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) manual(is), quando for o caso.

**3.6.1-** O responsável pela entrega deverá apresentar documento de identificação para acessar as dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### 4 - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO

**4.1** - A liquidação da despesa será realizada pela área gestora/mantenedora do contrato, por meio da aceitação formal do objeto, desde que cumpridas as exigências contratuais e mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas e CND/INSS.

**4.2** - Ressalvada a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, em caso de sociedade, empresa individual ou empresário, estabelecidos no Estado de Minas Gerais, inclusive aquelas sujeitas ao regime de substituição tributária, as notas fiscais eletrônicas deverão refletir o preço do produto ofertado, com a mesma dedução do ICMS lançada na proposta.

**4.3** - Havendo a hipótese de isenção prevista no item 136 da parte 1 do anexo I do Regulamento do ICMS, a BENEFICIÁRIA deverá emitir nota fiscal eletrônica constando no campo "Informações Complementares" ou no campo "Observações" os valores da operação sem a isenção e o valor do ICMS dispensado, vedado o seu lançamento nos campos "Base de Cálculo do ICMS" e "Valor do ICMS" do documento fiscal.

**4.4** - O pagamento será à vista, mediante processo administrativo. A BENEFICIÁRIA apresentará as notas fiscais eletrônicas à GSL—Gerência-Geral de Suporte Logístico e o ÓRGÃO GERENCIADOR disporá de 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos produtos, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da BENEFICIÁRIA, formalmente indicada com os demais dados necessários à sua operacionalização nos termos da Deliberação da Mesa da ALMG nº 2.598/2014.

**4.5** - Para efeito de pagamento, somente serão considerados os materiais efetivamente entregues e aceitos.

**4.6** - O ÓRGÃO GERENCIADOR não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

### 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta da dotação orçamentária n.º: 1011-01.122.701-2.009 3.3.90 (10.1).



12





ARP/4/2018

## 6 - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência desta ARP será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Competem ao ÓRGÃO GERENCIADOR as atribuições abaixo, além do disposto no art. 5º do Decreto 46.311/2013:

- a) administrar a presente ARP;
- b) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP;
- c) requisitar, por meio eletrônico ou ofício, o eventual fornecimento do objeto desta ARP;
- d) emitir nota de empenho a crédito da BENEFICIÁRIA no valor total correspondente ao objeto solicitado.

### 7.2 - Compete à BENEFICIÁRIA:

- a) fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta ARP, o objeto ajustado, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 93/2017;
- b) aceitar a autorização de fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação para tal;
- c) fornecer o objeto na forma e nas condições ajustadas nesta ARP; no edital e na proposta vencedora do certame;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes ao objeto desta ARP e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na presente;
- e) manter, durante todo o prazo de vigência desta ARP, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como as que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR por falha de seus prepostos ou empregados na execução do objeto da presente.

## 8 - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Esta ARP poderá ser alterada de acordo com as normas de regência, especialmente, com o disposto no Decreto nº 46.311/2013.

8







ARP/4/2018

## 9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A BENEFICIÁRIA poderá ter seu registro cancelado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

- a) não cumprir as exigências do respectivo Edital do Pregão Eletrônico e desta ARP;
- b) ocorrer quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta ARP;
- d) a BENEFICIÁRIA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) a BENEFICIÁRIA der causa à rescisão administrativa da obrigação decorrente desta ARP, por um dos motivos arrolados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## 10 - DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

10.1 - A BENEFICIÁRIA sujeita-se às seguintes penalidades:

10.1.1 - pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente o art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e as disposições da Deliberação da Mesa Diretora da ALMG nº 2.598/2014, independentemente de procedimento judicial;

10.1.2 - garantida a ampla defesa, a BENEFICIÁRIA ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de incorrer numa das seguintes práticas:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) cometimento de fraude à execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo, em prática de atos como os descritos no parágrafo único do art. 92 e nos arts. 96 e 97 da Lei Federal 8.666/1993;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) emissão de declaração falsa.

10.1.3 - Sem prejuízo do disposto nos subitens acima, são estabelecidas as seguintes penalidades a que fica sujeita a BENEFICIÁRIA, garantida a ampla defesa:

I - no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos ou na execução da prestação do serviço:







## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/4/2018

- a) advertência por escrito;
- b) multa de mora de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de trinta dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das multas compensatórias em caso de inexecução parcial ou total injustificada, previstas nos incisos II e III;

II - no caso de inexecução parcial injustificada do objeto, caracterizada pela não realização do objeto definido no contrato por cinco dias úteis seguidos ou por quinze dias úteis intercalados em cada período de vigência contratual, ou de inexecução parcial injustificada na entrega dos produtos:

- a) advertência por escrito;
- b) multa compensatória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a sua reabilitação, a qual será realizada sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" deste inciso;

III - no caso de inexecução total injustificada do objeto, caracterizada após decorridos trinta dias corridos, consecutivos ou não, durante cada período de vigência contratual:

- a) advertência por escrito;
- b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a sua reabilitação, a qual será realizada sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" deste inciso.

**10.1.4** - O valor das multas previstas acima será descontado do pagamento de faturas eventualmente devidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à BENEFICIÁRIA e, quando não houver pagamento a ser efetuado, a multa será cobrada administrativa ou judicialmente, observado o disposto no § 2º do art. 101, da Deliberação da Mesa Diretora da ALMG nº 2.598/2014, ficando a BENEFICIÁRIA obrigada a recolher a importância da multa devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação oficial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**10.1.5** - As penalidades previstas nesta ARP serão aplicadas de acordo com a Deliberação da Mesa Diretora da ALMG nº 2.598/2014.







ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP/4/2018

**11 - DO ANEXO**

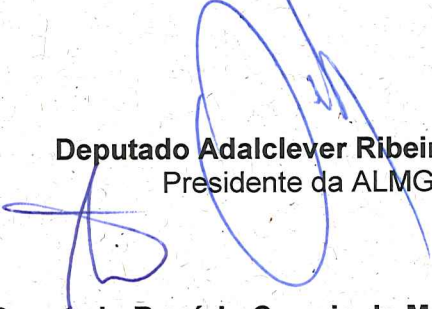
11.1 - Integram a presente as disposições do Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 93/2017.

**12 - DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de Belo Horizonte (MG) é o competente para solucionar as questões oriundas desta ARP e dos contratos que dela se originarem.

Tudo legalmente ajustado, as partes assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

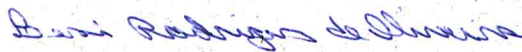
Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.

  
Deputado Adalclever Ribeiro Lopes  
Presidente da ALMG

Deputado Rogério Correia de Moura Baptista  
1º-Secretário da ALMG

  
Mercearia Indianópolis Ltda. - EPP

TESTEMUNHAS: 1 -



CPF: 990.543.106-34

2 -

CPF:





